

ATA 57ª REUNIÃO DA CPA- COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

1 Às nove horas do dia dez de julho de dois mil e quinze, na sala do Observatório, localizada na
2 Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizou-se a
3 quinquagésima sétima reunião ordinária da Comissão Própria de Avaliação, com a presença
4 dos seguintes membros: o Presidente Marcelo Silva Silvério, o representante da Administração
5 Superior Professor Vanderli Fava de Oliveira, o representante discente da Graduação Pedro
6 Henrique Oliveira Cuco, o representante dos Técnicos Administrativos em Educação (TAES)
7 Sérgio Crisóstomo dos Reis, o representante dos TAES na Comissão Setorial de Avaliação do
8 *campus* avançado de Governador Valadares (CSA-GV) Leonardo Alexandrino, além da
9 servidora Técnica Administrativa em Educação da Diretoria de Avaliação Institucional, Leticia
10 Cerqueira Sodré Nogueira. Iniciada a reunião, o Presidente releu as últimas alterações
11 sugeridas na reunião anterior. No artigo 2º, inciso III, foi inserida a possibilidade de criar
12 comissão de assessoramento. No inciso VIII, do mesmo artigo, o professor Vanderli sugeriu
13 precisar que se tratava da eleição dos membros da CPA. Já no artigo 7º, inciso V, os membros
14 presentes entenderam por bem a indicação ser feita pelo Diretor Geral do *campus* GV. O
15 representante da CSA/GV suscitou dúvida sobre a indicação do representante da sociedade
16 civil para a Comissão Setorial Própria de Avaliação de Governador Valadares (CSPA-GV) ser
17 feita pelo Conselho Gestor, ao que foi esclarecido pelos membros presentes sobre o fato de
18 que o Conselho Gestor terá delegação do Conselho Superior da UFJF (CONSU) para tanto. No
19 §4º foi inserido "nas ausências e impedimentos". No artigo 8º, o membro Leonardo sugeriu que
20 o coordenador da CSPA-GV possa não ser membro da mesma. No artigo 9º, inseriu-se
21 "ausência e impedimento". No artigo 10º, concluiu-se que no caso de inexistência de suplentes,
22 os substitutos serão indicados pela Reitoria. Pedro sugeriu que se recorra à lista de candidatos
23 eleitos para a representação com vacância anteriormente à indicação *pro tempore* pela
24 Reitoria. Leonardo sugeriu que o Diretor do *campus* GV possa indicar substitutos para a CSPA-
25 GV nesse caso. Decidiu-se, então, inserir um parágrafo único indicando que na falta de
26 candidato eleito para a respectiva representação vaga, a indicação seja feita pela Reitoria em
27 Juiz de Fora e pelo Diretor do *campus* em Governador Valadares. As regras para o
28 chamamento dos substitutos serão definidas quando da ocorrência de eventual vacância sem
29 existência de representante eleito. No artigo 11, inseriu-se a possibilidade de se computar até 4
30 horas semanais nos planos de trabalho para trabalhos realizados na CPA e CSPA-GV. No
31 artigo 12, estipulou-se a possibilidade de o Presidente da CPA e o Coordenador da CSPA-GV
32 computarem até 8 horas semanais. Em seguida, foi inserido, no artigo 19, que as reuniões da
33 CSPA-GV funcionarão nos mesmos moldes das da CPA. No artigo 20, foi inserido um
34 parágrafo único constando que a responsabilidade definida no referido artigo recairá sobre a
35 Administração do *campus* GV em relação à CSPA-GV. Nada mais havendo, a reunião foi
36 encerrada. Eu, Leticia Cerqueira Sodré Nogueira redigi esta ata que é por mim assinada e
37 pelos demais presentes. Juiz de Fora, 19 de julho de 2015.

38
39 Ata aprovada na reunião do dia ___/___/___

40
41 Leonardo Alexandrino
42 Leticia Cerqueira Sodré Nogueira
43 Marcelo Silva Silvério
44 Pedro Henrique Oliveira Cuco
45 Sérgio Crisóstomo dos Reis
46 Vanderli Fava de Oliveira

